



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro – CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 – Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

LEI Nº 283, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 325.231,85
(TREZENTOS E VINTE E CINCO
MIL, DUZENTOS E TRINTA E
UM REAIS E OITENTA E CINCO
CENTAVOS), CONSIGNADO NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA
PRAIA, QUE TRATA DA
URBANIZAÇÃO DA ORLA
LAGUNAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 325.231,85** (trezentos e vinte cinco mil, duzentos trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) destinados à criação de nova ação (Projeto e/ou Atividade) em adequação da Lei **Municipal nº 257/2020 ao Orçamento Vigente.**

17 – SEC.M. DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMVO

0021 – SEC.M. DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA - SEMVO

15 - URBANISMO



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA
GABINETE DO PREFEITO
Praça José Pacheco, s/nº - Centro - CEP: 57.244-000
Fone: (82) 3276-5151 - Fax: (82) 3276-5127
C.N.P.J. 02.917.132/0001-08

451 - INFRAESTRUTURA URBANA

0023 - AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO DA
INFRAESTRUTURA URBANA

1054 - URBANIZAÇÃO DA ORLA LAGUNAR - PRAÇA SANTO
ANTÔNIO

3.4.4.9.0.51.00/2100.00 - OBRAS E
INSTALAÇÕES.....R\$ 325.231,85

Art. 2º - As aberturas dos Créditos especificados no artigo anterior fica condicionadas a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido credito especial no PPA e LDO vigentes promovendo a inclusão da ação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia - AL, 10 de agosto de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS

Prefeito